



LEI Nº 3.598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2007 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2007 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.424 – Superávit Financeiro - Bloco Atenção Básica	336.043,03
TOTAL			336.043,03

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 336.043,03 (trezentos e trinta e seis mil quarenta e três reais e três centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferências Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	1.424	Superávit Financeiro Bloco Atenção Básica	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo	40.043,03
--------------------	------------	---------------------	-----------

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na fonte específica da transferência no valor de R\$336.043,03 c/c 624002-3 - Caixa Econômica Federal, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de outubro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde